



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 307-GP/2025

Em, 19 de setembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 307-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais)**, no âmbito do orçamento vigente do Município de Nova Mamoré.

Tal realocação se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, possa cumprir com as obrigações com pagamento de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de terceirização do Fundo Municipal de Saúde.

A suplementação solicitada será coberta por anulação parcial de dotação orçamentária, observando-se o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o que permite o remanejamento de recursos já consignados no orçamento, sem acréscimo ao total da despesa autorizada.

Saliento que a medida está amparada nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA 2022-2025), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), estando de acordo com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão fiscal e administrativa.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços públicos que contam com o apoio de servidores cedidos, evitando prejuízos à Administração Municipal e à população.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/09/2025 às 15:04, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **235040** e o código verificador **F3200651**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	19/09/2025 15:02
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	22/09/2025 08:43

Referência: [Processo nº 1-3203/2025](#).

Docto ID: 235040 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 307-GP/2025

Em, 19 de setembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais)**. Tal realocação se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, possa cumprir com as obrigações com pagamento de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de terceirização do Fundo Municipal de Saúde. Conforme memorando nº 137-SEMFAS/2025, processo nº 3203/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
02.08.00		SEC. MUN. DE SAUDE			
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. DA SEMUSA			
01.500	3.390.34	F: 156	Outras desp. pessoal decorrentes de cont. de Terceirização	944.000,00	
TOTAL				944.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO					
02.13.00		CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0027.2204		MANUT. DAS ATIV. - CHEFIA DO GABINETE			
0.1.500	3.3.90.30	F: 218	Material de Consumo	15.000,00	
0.1.500	3.3.90.33	F: 219	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00	

0.1.500	3.3.90.39	F: 221	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00
04.122.0027.1304		AQUI. DE BENS MOVEIS CHEFIA DE GABINETE		
0.1.500	4.4.90.52	F: 216	Equip. e Material Permanente	30.000,00
02.14.00		SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO		
04.122.0028.2210		MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN DE GOV		
0.1.500	3.3.90.14	F: 229	Diária Civil	10.000,00
0.1.500	3.3.90.30	F: 230	Material de Consumo	10.000,00
0.1.500	3.3.90.39	F: 231	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	52.000,00
04.122.0028.2211		MANUT. DAS ATIV. COORD. EXEC. DE GOV.		
0.1.500	3.3.90.14	F: 232	Diária Civil	10.000,00
0.1.500	3.3.90.30	F: 233	Material de Consumo	10.000,00
0.1.500	3.3.90.39	F: 234	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
04.122.0028.2212		MANUT. DAS ATIV. COORD. EXEC. DE GOV.		
0.1.500	3.3.90.14	F: 235	Diária Civil	10.000,00
0.1.500	3.3.90.30	F: 236	Material de Consumo	10.000,00
0.1.500	3.3.90.39	F: 237	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
04.122.0028.2213		MANUT. DAS ATIV. COORD. EXEC. DE GOV.		
0.1.500	3.3.90.14	F: 238	Diária Civil	2.000,00
0.1.500	3.3.90.30	F: 239	Material de Consumo	3.000,00
0.1.500	3.3.90.39	F: 240	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
02.18.00		SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		
04.122.0034.2225		MANUT. DAS ATIV. - SEMA		
0.1.500	3.3.90.14	F: 276	Diária Civil	6.000,00
0.1.500	3.3.90.30	F: 277	Material de Consumo	50.000,00
0.1.500	3.3.90.36	F: 280	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	14.000,00
04.122.0034.1336		AQUIS. BENS MOVEIS - SEMA		
0.1.500	4.4.90.52	F: 275	Equipamento Material Permanente	38.000,00
04.122.0034.2295		FUNDO MUNC. DO MEIO AMBIENTE		
01.500	3.3.90.30	F: 281	Material de Consumo	10.000,00
01.500	3.3.90.39	F: 282	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
02.16.00		SEC. MUN. DE ESPORTE TURISMO EVENT. CULTURA		
13.392.0041.2304		MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
0.1.500	3.3.90.14	F: 252	Diária Civil	3.000,00
0.1.500	3.3.90.30	F: 253	Material de Consumo	10.000,00
0.1.500	3.3.90.31	F: 254	Premiações Culturais Artríticas	5.000,00
04.122.0041.1455		AQUI. DE BENS MOVEIS - SEMETEC		
0.1.500	4.4.90.52	F: 264	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.22.00		SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
17.512.0038.2283		REPASSE AS PPPS (PARCERIA PUBLICO PRIVADA)		
0.1.500	3.3.71.70	F: 400	Rateio pela Participação Consorcio	350.000,00
02.21.00		SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICAS		
26.782.0038.1406		ABERT. CONSERV. MANUT. DE ESTRADAS		
01.500	4.4.90.30	F: 385	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL				944.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 19 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/09/2025 às 15:04, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **235019** e o código verificador **76B2A10F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	19/09/2025 15:02
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	22/09/2025 08:43

Referência: [Processo nº 1-3203/2025](#).

Docto ID: 235019 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 311-GP/2025

Em, 22 de setembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do governo do estado Fundo a Fundo, destinado a aquisição de uma ambulância tipo A VEICULO PICK-UP CABINE SIMPLES 4X4 ADAPTADA (Linha 28). Nota de Empenho nº 2025NE005400, de acordo com memorando nº 1840/SEMUSA/25 - Processo nº 3225/2025.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos e aguardo a análise e deliberação dessa proposta por parte dos Nobres Edis.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 22/09/2025 às 13:54, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **235744** e o código verificador **A015E0D8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	22/09/2025 13:53
2	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	22/09/2025 14:37
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/09/2025 14:38

Cientes		
Seq.	Nome	CPF
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**
Anexos		
Seq.	Documento	Data
1	Anexo Nota de Empenho nº 2025NE005400	22/09/2025
Referência: Processo nº 1-3225/2025 .		Docto ID: 235744 v1
		235745



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SESAU-NEOR

NE - NOTA DE EMPENHO





Ano Base: 2025

Unidade Gestora 170012 Fundo Estadual de Saúde	Número 2025NE005826	Data Referência 04/09/2025				
Gestão 17012 Fundo Estadual de Saúde	Processo 0035.001394/2025-82	Nota Empenho Original				
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE000097				
Credor 22.992.304/0001-15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor - - NOVA MAMORÉ - RO - 76800000	Valor 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)					
Grupo Programação Financeira 007 Emendas Parlamentares	Tipo Prestação Contas Repasso Fundo a Fundo -	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Não				
Complemento 170012 17012 1 Diversos						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato					
Histórico Reempreendimento da NE 2025NE005400 para correção do CNPJ credor. 27.089 (SESAU-NEEP) REPASSE FUNDO A FUNDO da Proposta nº 07009/2025-06, ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Mamoré destinado à aquisição de uma ambulância tipo A VEÍCULO PICK-UP CABINE SIMPLES 4X4 ADAPTADO). Contemplar o distrito de Nova Dimensão (Linha 28) sob: CNES:2806819. Pré-empenho nº 2025PE000097 (0059074309) Autorização (0062059031) Plano de Trabalho ATUALIZADO (0061887791) Resolução N. 699/2025/SESAU-CIB (0063539466)						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
<hr/>						
Classificação Orçamentária						
Esfera Seguridade	Unidade Orçamentária 17012	Programa Trabalho 10 301 2084 4029 402901				
Função 10 Saúde		Subfunção 301 Atenção Básica				
Programa 2084 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		Ação 4029 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE				
Subação 402901 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE		Fonte Recurso 1.500.0.07009 Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 09.				
Natureza Despesa 44.41.42.01 Auxílios de emendas parlamentares						
<hr/>						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abri	Maio	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
		350.000,00				
<hr/>						
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total





ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2025

Unidade Gestora 170012 Fundo Estadual de Saúde	Número 2025NE005826	Data Referência 04/09/2025
Gestão 17012 Fundo Estadual de Saúde	Processo 0035.001394/2025-82	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE000097
Credor 22.992.304/0001-15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor - - NOVA MAMORÉ - RO - 76800000	Valor 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)	

Eloia Duarte Rodrigues

Ordenador Primário

Roselaine de Souza Chaga

Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 04/09/2025 às 10:51:56

Emissor: Emanuele Monteiro da Silva

Página 2 de 2



ID: 2323745 e CRC: BAC0C350F4 Nota de Empenho 0064016715

SEI 0035.001394/2025-82 / pg. 3



Documento assinado eletronicamente por **Roselaine de Souza Chaga**, **Coordenador(a)**, em 04/09/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/09/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064016715** e o código CRC **39765343**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0035.001394/2025-82

SEI nº 0064016715



ID: 2323745 e CRC: B0C833F4 Nota de Empenho 0064016715

SEI 0035.001394/2025-82 / pg. 4



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Empenho 01	15/09/2025
ID: 232375	Processo	Documento
CRC: A3183511		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GISLAINE MOREIRA		
Criação: 15/09/2025 09:54:23	Finalização:	15/09/2025 09:54:54
MD5: 4C35606F49D2A53BAB7E11BBB6196289		
SHA256: 2DBAD4E2792269B42778379F54993348870D79B5C9190FEBD185EC91E5A697C1		

Súmula/Objeto:

MEMORANDO

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORÉ Nova Mamoré RO 15/09/2025 09:54:23

ASSUNTOS

MEMORANDO 15/09/2025 09:54:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1840 15/09/2025 232358

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 232375 e o CRC A3183511.



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Nota de Empenho nº 2025NE005400	22/09/2025
ID: 235745	Processo	Documento
CRC: B4CC7CF4		
Processo: 1-3225/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 22/09/2025 13:03:57	Finalização: 22/09/2025 13:05:07	
MD5: 347933CC13881B438532F36F53CB7B7D		
SHA256: A34041C2665B6D71AAEE48F9EB5B27B5775B48EACBCB77034B084C1DE15999E4		

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	22/09/2025 13:03:57
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	22/09/2025 13:03:57
---	---------------------

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	22/09/2025 14:37:23
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	22/09/2025 14:38:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Mensagem 311	22/09/2025	235744
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 235745 e o CRC B4CC7CF4.



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 311-GP/2025

Em, 22 de setembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do governo do estado Fundo a Fundo, destinado a aquisição de uma ambulância tipo A VEICULO PICK-UP CABINE SIMPLES 4X4 ADAPTADA. Nota de Empenho nº 2025NE005400, de acordo com memorando nº 1840/SEMUSA/25 - Processo nº 3225/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.1513		AQUIS DE 1(UMA) AMBULÂNCIA TIPO A (LINHA 28)	
0.1.621.0000	F: 671	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Total		350.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 22 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 22/09/2025 às 13:54, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **235740** e o código verificador **3C49DBDA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	22/09/2025 13:53
2	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	22/09/2025 14:37
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/09/2025 14:39
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	22/09/2025 15:08

Referência: [Processo nº 1-3225/2025](#).

Docto ID: 235740 v1